*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6/2023

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei nº 6/2023 de autoria do Poder Executivo altera a Lei Municipal nº2.156/2009, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

FUNDAMENTAÇÃO: Preliminarmente, verifica-se que não há qualquer óbice à proposta no que diz respeito à competência, encontrando respaldo no artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local".

Com esta propositura, pretende a administração municipal valorizar e incentivar o ingresso e permanência dos estagiários na administração municipal com a concessão de auxílio-alimentação, correspondente a 50% do valor concedido aos servidores municipais, que importa no valor mensal de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), considerando ainda que o estágio é realizado em contraturno com o horário escolar.

Nos termos da Lei Federal 11.788/2008 em seu Artigo 12, o estagiário pode receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, e, nos termos do § 1° do mesmo artigo, a eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

No que tange aos aspectos financeiros e orçamentários, pertinentes aos custos para implementação do projeto, verificamos que a despesa encontra-se em perfeita conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não afetando as metas e os resultados fiscais, conforme declaração da Secretaria Municipal da Fazenda.

Desta forma, profiro voto favorável à aprovação do projeto.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão aprova por unanimidade de votos o projeto, em conformidade com o voto lavrado pelo ilustre Relator.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023.

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA
Secretário

JULIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
Relatora